



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405

INDICAÇÃO Nº 01/2025

Senhor Presidente, Apresento a V.Exa., nos termos do inciso V, art. 107, do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo à Senhora Prefeita que proceda ao Executivo Municipal que implemente, no âmbito do município de Guidoival, o repasse da ajuda de custo prevista na Lei Federal nº 15.014/2024, sancionada pelo Presidente da República, que garante o pagamento de despesas de locomoção para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) que utilizam veículos próprios no desempenho de suas funções.

Justificativa

A Lei Federal nº 15.014/2024 representa um avanço significativo na valorização dos ACS e ACE, que desempenham um papel essencial na promoção da saúde e no controle de doenças em nosso município. Muitas vezes, esses profissionais utilizam veículos próprios para atender comunidades distantes e de difícil acesso, arcando com os custos de deslocamento.

A implementação desse repasse pela Prefeitura de Guidoival garantirá que os agentes tenham melhores condições para exercer suas atividades, refletindo diretamente na qualidade do atendimento prestado à população. Além disso, o pagamento da ajuda de custo é um direito desses profissionais e um reconhecimento à sua dedicação e esforço diário.

Diante do exposto, solicito que o Executivo Municipal avalie a viabilidade da regulamentação e efetivação desse repasse em nosso município, assegurando que os ACS e ACE recebam o suporte necessário para a realização de suas funções com dignidade e eficiência.

Dessa forma, conto com a acolhida da presente indicação por parte da Senhora Prefeita Municipal.

Guidoival, 21 de Fevereiro de 2025.

Michel Ângelo Carlos Pinheiro

Vereador- PODEMOS

APROVADO POR:

unanimidade

EM 24 02 25

Presidente da Câmara

RECEBIDO

Em 24 / 02 / 25
Beatriz Barros